



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução CsU n°.031/2009

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsU N. 470/2009

Aprova o Regimento Eleitoral para as eleições de Diretor das Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Goiás.

A 52ª Plenária do Conselho Universitário – CsU da Universidade Estadual de Goiás –UEG, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar o Regimento Eleitoral para as eleições de Diretores das Unidades Universitárias na Universidade Estadual de Goiás.

Art. 2º. - Determinar o dia 13 de novembro de 2009 para a realização das eleições.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê ciência e cumpra-se.

52ª Plenária do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás, em Itumbiara, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e nove.


Prof. Luiz Antônio Arantes
Presidente do CsU

